



**DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO TOCANTINS**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE  
NÍVEL INTERMEDIÁRIO E NÍVEL SUPERIOR**  
**EDITAL Nº 002/2010, de 28 de outubro de 2010**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS** torna pública, com referência ao Edital nº 001/2010, de 13 de outubro de 2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 3.237, de 13 de outubro de 2010:

1. A **exclusão** das matérias a seguir especificadas, do conteúdo programático constante no Anexo IV do Edital nº 01/2010, para os seguintes cargos:

**DPSUP17 - ANALISTA JURÍDICO DE DEFENSORIA PÚBLICA**

**Direito Processual Civil:** (...) Execução fiscal: execução de multa eleitoral (competência e procedimento)

**Direito Administrativo:** (...) Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União (Lei nº 8.112/1990). Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União (Lei nº 11.416/2006). Processo Administrativo na Administração Pública Federal (Lei nº 9.784/1999).

**DPSUP08. ANALISTA EM GESTÃO ESPECIALIZADO – CIÊNCIAS JURÍDICAS**

**Direito Processual Civil:** (...) Execução fiscal: execução de multa eleitoral (competência e procedimento).

2. A **inclusão** das matérias a seguir especificadas nos conteúdos programáticos para os cargos **DPSUP08 – Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas** e **DPSUP17 – Analista Jurídico de Defensoria Pública**, constantes no Anexo IV do Edital nº 01/2010, que passam a vigorar acrescidos da redação a seguir especificada:

**Direito Penal:** (...) Dos crimes contra a vida. Das lesões corporais. Dos crimes contra a honra. Dos crimes contra a liberdade individual. Dos crimes contra o patrimônio.”

**Direito Processual Penal:** (...) Do procedimento relativo aos processos da competência do Tribunal do Júri.

3. A **inclusão** do item 3.1.1, com a seguinte redação:

**3.1.1 No ato da inscrição o candidato deverá optar por concorrer a uma das vagas das localidades especificadas no Anexo II deste Edital.**

4. A **retificação** do item 7.1 para, onde se lê: “na forma do § 2.º, do artigo 5.º, da Lei n.º 8.112/90, publicada no Diário Oficial de 12 de dezembro de 1990”, leia-se “na forma do § 4º, do artigo 7º, da Lei Estadual nº 1.818/2007.”

5. A **retificação** do Anexo I para, onde se lê:

Cargos / Área de Atuação (Especialidade)	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Distribuição das vagas para Ampla Concorrência	Distribuição das vagas para Portadores de Deficiência	Nº Total de Vagas
Analista em Gestão Especializado – Ciências Jurídicas	DPSUP08	40 horas	3.300,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em <b>Direito</b> , acrescido de especialização na área de atuação/especialidade, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	07	00	07

Analista em Gestão Especializado – <b>Serviço Social</b>	DPSUP13	40 horas	3.300,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em <b>Serviço Social</b> , acrescido de especialização na área de atuação/especialidade, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	16	00	16
--	---------	----------	----------	---	----	----	----

leia-se:

Cargos / Área de Atuação (Especialidade)	Código	Carga Horária Semanal	Remuneração Inicial (R\$)	Formação Mínima Exigida	Distribuição das vagas para Ampla Concorrência	Distribuição das vagas para Portadores de Deficiência	Nº Total de Vagas
Analista em Gestão Especializado – <b>Ciências Jurídicas</b>	DPSUP08	40 horas	3.300,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em <b>Direito</b> , acrescido de especialização na área de atuação/especialidade, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)	06	01	07
Analista em Gestão Especializado – <b>Serviço Social</b>	DPSUP13	40 horas	3.300,00	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em <b>Serviço Social</b> , acrescido de especialização na área de atuação/especialidade, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).	14	01	15

6. A retificação do Anexo II para, onde se lê:

CARGOS	PALMAS		TOTAL DE VAGAS	
	A.C.	P.D.	A.C.	P.D.
Analista em Gestão Especializado Ciências Jurídicas	7	-	7	0
Analista em Gestão Especializado Serviço Social	7	-	15	0
<b>TOTAL</b>	<b>143</b>	<b>10</b>	<b>356</b>	<b>19</b>

leia-se:

CARGOS	PALMAS		TOTAL DE VAGAS	
	A.C.	P.D.	A.C.	P.D.
Analista em Gestão Especializado Ciências Jurídicas	6	1	6	1
Analista em Gestão Especializado Serviço Social	6	1	14	1
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>12</b>	<b>354</b>	<b>21</b>

Palmas/TO, 28 de outubro de 2010.